ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

PROJETO DE LEI N° ____559_____/2023

AUTOR: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Dispõe sobre o reconhecimento das competições com bodes como elementos pertencentes ao patrimônio cultural do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISTATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1° - Declara as competições com bodes como elementos pertencentes ao patrimônio cultural do Estado da Paraíba**.**

Art. 2° - A participação do animal na competição será condicionada as seguintes medidas:

I – o animal só poderá participar da competição caso haja a apresentação de laudo veterinário que ateste condição favorável.

II – o laudo veterinário deve ser emitido por veterinários(as) credenciados(as) nos órgãos/secretarias estaduais e/ou municipais competentes.

III – é obrigatório que o local do evento disponibilize instalações que proporcionem a comodidade e o bem-estar dos animais, bem como o acompanhamento realizado por médicos veterinários, de forma a garantir o mínimo de estresse, exaustão, e prevenir lesões.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 03 de junho de 2023.

Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O seguinte Projeto de Lei tem como finalidade propor o reconhecimento das competições com bodes como elementos pertencentes ao patrimônio cultural do Estado da Paraíba, bem como impor diretrizes que assegurem o bem-estar dos animais.

A caprinocultura é uma atividade intrinsecamente ligada a cultura do nosso Estado, sobretudo para alguns municípios que tem essa atividade como responsável pela fonte de renda de uma parcela significativa da população, seja com a criação, comercialização de produtos derivados ou até mesmo no setor turístico, haja vista municípios a exemplo de: Barra de São Miguel, Gurjão e Cabaceiras, realizarem eventos voltados exclusivamente para promoção da caprinocultura.

No entanto, recentemente houveram decisões judiciais proibindo a pratica de competições com bodes, o que afeta diretamente a realização desses eventos.

A propositura em questão não visa ir de encontro com a determinação judicial, que, conforme o teor da decisão levou em consideração o bem-estar animal, mas sim propor medidas que propiciem a realização do evento assegurando condições que visem proporcionar conforto aos animais, bem como o acompanhamento profissional dos mesmos durante a realização do evento, de forma a coibir maus-tratos, evitar o estresse e outros danos que podem ocasionar males irreversíveis e irreparáveis aos animais.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de lei.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 03 de junho de 2023.

Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual